CÂMARA P. CANÁRIO FLS 02 ESP SANTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000461/25
Em 09 de Abril de 2025
PROTOCOLISTA

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "SORRISO MAIS BONITO", DESTINADO Á PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL INFANTIL NO MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS.".

A Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Pedro Canário, o Projeto "Sorriso Mais Bonito", com o objetivo de incentivar a higiene bucal infantil por meio da distribuição de kits odontológicos e atividades educativas.

Artigo 2º- O projeto será destinado às crianças com idade entre 4 e 12 anos, prioritariamente matriculadas na rede pública de ensino ou em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 3º Os kits odontológicos a serem distribuídos conterão, no mínimo:

I – Uma escova de dentes;

II – Um creme dental com flúor;

III – Um fio dental;

IV – Um frasco de flúor;

V – Um material educativo sobre a importância da higiene bucal.

Artigo 4º- Para a execução do projeto, o município poderá firmar parcerias com profissionais da área odontológica, escolas, unidades de saúde, empresas e instituições interessadas em colaborar com a iniciativa.

Artigo 5º- O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios e diretrizes para a implementação do projeto.

Artigo 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL
FLS 03
P. CANÁRIO ESP SANTO

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, 07 de abril de 2025.

JOSIEL CAMPOS GOMES
Vereador

GILBERTO CARLOS COELHO
Vereador

CLÉCIO PEREIRA SILVA
Vereador

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

EDINALDO V. DE AMORIM
Vereador

FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS
Vereador

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA
Vereador

MATEUS S.TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Vereador

WANDERSON SANTOS
Vereador

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS 04
ESP SANTO
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal infantil é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento saudável das crianças. No entanto, muitas famílias não possuem condições financeiras para garantir o acesso regular a produtos odontológicos adequados, o que pode levar ao aumento de cáries e outras doenças bucais.

O projeto "Sorriso Mais Bonito" busca suprir essa necessidade ao oferecer kits odontológicos e promover ações educativas que incentivem o hábito da escovação correta. Além da distribuição dos materiais, a presença de profissionais de odontologia para palestras e demonstrações práticas contribuirá para a conscientização das crianças sobre a importância dos cuidados com os dentes.

A implementação deste projeto proporcionará uma significativa melhoria na qualidade de vida das crianças atendidas, reduzindo problemas de saúde bucal e promovendo um futuro mais saudável para a população do município.

Diante da relevância dessa iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, 07 de abril de 2025.

JOSIEL CAMPOS GOMES
Vereador

GILBERTO CARLOS COELHO
Vereador

CLÉCIO PEREIRA SILVA
Vereador

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

EDINALDO V. DE AMORIM
Vereador

FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS
Vereador

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA
Vereador

MATEUS S.TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Vereador

WANDERSON SANTOS
Vereador